

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### ATA NÚMERO OITO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número sete da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

#### ----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ----- **DEIXA-O-RESTO – RUA DOS FOROS DA ZAMBUJEIRA – DEGRADAÇÃO DA VIA E DO AMBIENTE – CIRCULAÇÃO DE CAMIÕES – TRANSPORTE DE MATERIAIS DA PEDREIRA DAS SESMARIAS**

O Senhor Presidente concedeu a palavra aos munícipes presentes, senhores José Pimentel e Afonso Pimentel, e Senhora Maria Antónia Lopes Parreira, residentes na Rua dos Foros da Zambujeira, os quais vieram expor o assunto mencionado em epígrafe, tendo começado por intervir o Senhor Afonso Pimentel, referindo a degradação do piso daquela via, devido à circulação dos camiões que transportam os materiais da Pedreira, acrescentando que estava também em causa o ambiente devido às poeiras e o sossego dos moradores.

Mais referiu que, no dia seis do mês em curso, tinha tido lugar uma reunião dos moradores com o Senhor Vereador Albano Pereira e técnicos da Câmara Municipal, na qual os mesmos se voltaram a manifestar contra aquela situação.

Acrescentou que gostaria de saber se está prevista a pavimentação daquela via e a interdição da circulação dos camiões.

A Senhora Maria Antónia Parreira informou que, na semana anterior, havia muito pó naquela Rua, sendo que, depois choveu e os camiões levaram a lama para a via asfaltada, a qual ficou coberta pela mesma, acrescentando que, na passada quinta-feira, circularam trinta e seis camiões naquela Rua.

O Senhor Presidente referiu que a questão de fundo se prendia com o facto de a Câmara Municipal ter proibido a circulação dos camiões dentro da localidade de Deixa-o-Resto, porque danificavam as infraestruturas, tendo o proprietário da Pedreira começado a utilizar duas vias alternativas, uma das quais a Rua dos Foros da Zambujeira. Acrescentou que numa reunião com o proprietário da Pedreira sobre o assunto, o mesmo se propôs contribuir com parte do material para o revestimento daquela via, sendo que, antes de avançar com esta solução, a Câmara Municipal quis ouvir os moradores para saber o que pensavam sobre o assunto, os quais contestaram esta medida, tendo a Câmara Municipal decidido proibir a passagem dos camiões por aquela Rua, pelo que, o proprietário da Pedreira terá que optar por uma via alternativa para o transporte dos materiais.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Mais referiu que o desenvolvimento económico, por vezes, origina estas situações, acrescentando que aquela Pedreira era necessária, dado que a mais próxima se situava no Município de Ourique. -----

Referiu ainda que não está prevista, de imediato, a pavimentação da Rua dos Foros da Zambujeira, mas que a mesma será equacionada no futuro. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que, na segunda feira, da semana em curso, ficou decidido numa reunião de coordenação da Câmara Municipal que ia ser novamente colocado o sinal de proibição de trânsito pesado na Rua dos Foros da Zambujeira, o que também já tinha sido comunicado ao proprietário da Pedreira. -----

Mais informou que aquele sinal já tinha sido colocado, anteriormente, naquela Rua, mas alguém o tinha tirado. Acrescentou que, se esta situação voltar a acontecer, ou se os camiões continuarem a passar naquela via, os moradores podem avisar a Câmara Municipal e também podem comunicar estas transgressões à GNR. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que na anterior reunião de Câmara tinha colocado uma questão sobre aquela Pedreira, no sentido de apurar qual o problema que levou à sua inclusão no Estudo Nacional sobre situação das pedreiras, perguntando se já havia resposta.

Questionou ainda se a Câmara Municipal não tinha que dar parecer sobre o licenciamento daquela atividade, embora não sendo o mesmo da sua competência. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o licenciamento da atividade económica era da responsabilidade da Direção Geral de Economia, sendo que, a Câmara Municipal licenciava as edificações. -----

Mais informou que contactou a Direção Regional de Economia para saber o motivo da inclusão da Pedreira no estudo referido, sendo que, o que lhe foi transmitido, via telefone, foi que a situação resultava das reclamações de cidadãos que tinham chegado àquela Direção, as quais tinham a ver com incómodos resultantes daquela atividade, nomeadamente ruídos e trepidação, tendo o proprietário daquela Pedreira sido notificado pela DRE para, num prazo de quatro meses, apresentar um estudo com as medidas a tomar para eliminar os incómodos referidos. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que também acompanhou a situação quando era Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, tendo apoiado os moradores na elaboração de uma exposição dirigida ao Ministério da Economia, onde os mesmos reclamaram dos danos na estrutura das suas moradias provocados pelas explosões naquela Pedreira. Acrescentou que a Junta de Freguesia tinha também colocado o problema à Câmara Municipal, a qual, naquela altura, colocou os sinais de trânsito proibindo a circulação de camiões dentro da localidade de Deixa-o-Resto e naquela via. Sinal que alguém retirou, passando os camiões a circular na mesma. -----

Mais referiu que a Câmara Municipal estava solidária com os moradores e que a situação ia ser resolvida, apelando a uma colaboração entre os mesmos e a Autarquia, no sentido desta ser informada de eventuais transgressões. -----

Referiu ainda que existem alternativas para o escoamento dos materiais da Pedreira, e que a exploração da mesma não pode pôr em causa a qualidade de vida das pessoas. Acrescentou que não tem havido por parte do proprietário da mesma a preocupação com a manutenção daquela via, sendo que, ao saber da interdição daquela Rua, veio apresentar uma solução à Câmara Municipal para melhorar o seu piso, porque lhe interessava manter aquele acesso. Acrescentou que, sendo interdita a passagem dos camiões naquela Rua, ficarão criadas as condições para uma reparação da mesma e a sua manutenção por parte da Autarquia. -----

O Senhor Afonso Pimentel agradeceu as medidas anunciadas pela Câmara Municipal para resolução dos problemas em causa e reiterou que os moradores iam estar atentos a eventuais infrações que as possam pôr em causa. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Mais referiu que compreendia a importância da questão económica, mas considerou que a mesma deve ser desenvolvida de forma mais sustentável. Acrescentou que numa imagem aérea daquela zona pode observar que, desde mil novecentos e cinquenta e oito até à presente data, houve um aumento de seiscentos por cento da área explorada, com a abertura de grandes crateras. -----

Mais referiu a sua satisfação pela postura da Autarquia e apelou para que continue a ajudar os cidadãos contra aquilo que não for ambientalmente aceitável. -----

Referiu ainda que não lhe parecia justo que aquela Rua fosse arranjada à custa do erário público quando foi destruída por um privado. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que era uma realidade que a pedra fazia falta, pelo que, era preciso uma via alternativa para garantir a exploração na Pedreira, sem pôr em causa a segurança e o ambiente. -----

O Senhor Presidente referiu novamente que existia uma via alternativa para escoamento dos materiais da pedreira, a qual tinha ligação ao IC33. -----

Mais referiu que no PDM estão indicadas quatro pedreiras no Município. Acrescentou que era chocante observar o efeito da sua exploração no terreno, mas considerava que era um mal necessário, com os incómodos inerentes, sobretudo para quem vive perto das mesmas. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou ainda que os Serviços Municipais iriam, colocar o sinal de proibição de trânsito a viaturas pesadas naquela Rua. -----

---

### FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ – GESTÃO DO CEMITÉRIO

---

A Senhora Maria Antónia Parreira referiu que gostaria também de expor um problema relativo ao acondicionamento dos restos mortais de seus familiares, ascendentes diretos, no espaço que lhe foi atribuído naquele Cemitério, acrescentando que a situação se prendia com a gestão do mesmo, considerando que estavam em causa procedimentos que tinham a ver com a dignidade humana. -----

Mais informou que já tinha colocado o assunto ao Presidente da Junta de Freguesia, sem que tenha obtido uma solução para o problema, o qual expôs de forma detalhada, acrescentando que não se tratava de um caso único, dado que conhecia outras situações similares que se passavam naquele Cemitério. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a gestão daquele Cemitério era da competência da Junta de Freguesia, a qual era uma Autarquia autónoma, pelo que, a Câmara Municipal, como princípio, não intervinha na gestão de outras entidades, independentemente de poder comunicar ao Senhor Presidente da Junta as preocupações que a Município veio colocar à reunião de Câmara. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que não era fácil para a Junta de Freguesia gerir um Cemitério com um espaço limitado relativamente ao número de habitantes. -----

Acrescentou que se tratava de uma questão delicada que mexia com os sentimentos das pessoas. -----

Mais referiu que não era adequado o facto de algumas pessoas recorrerem ao Covelo para resolverem situações que deviam ser elas a tratar diretamente com as respetivas entidades, do qual já resultaram situações que obrigou aquela Autarquia a procedimentos disciplinares. -----

A Município referiu que a sua intenção era chamar a atenção para o que se passa naquele Cemitério, acrescentando que não voltará a falar com o Presidente da Junta de Freguesia sobre o assunto e que irá recorrer ao Ministério Público. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que se tratava de problemas delicados que tocam nos sentimentos das pessoas, considerando que devia ser chamada a atenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre a necessidade de resolução dos mesmos. -----

O Senhor Presidente referiu, novamente, que se trata de uma competência da Junta de Freguesia, sugerindo à Município que continue a dialogar com o Presidente da Junta de

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Freguesia com vista à resolução do problema. Acrescentou que não deixará de transmitir o assunto ao Presidente da Junta de Freguesia no sentido de o sensibilizar para a resolução do mesmo.

### -ANTES DA ORDEM DO DIA:

#### **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DAS ESCOLAS - SAUDAÇÃO A ESCOLAS DO MUNICÍPIO PELOS RESULTADOS OBTIDOS**

O Senhor Presidente saudou a EB nº 1 de Cercal do Alentejo pelo primeiro lugar obtido a nível do Distrito de Setúbal, a Escola Secundária Padre António Macedo (ESPM) pelo 1º lugar no âmbito das escolas públicas no Distrito de Setúbal e a Escola Secundária Manuel da Fonseca pelo quarto lugar obtido.

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que os bons resultados obtidos eram motivo de satisfação para toda a Comunidade Escolar, considerando que se tratava de um trabalho conjunto de todos os profissionais e que era importante continuar a apoiar no sentido de melhorar cada vez mais o ensino.

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal tem vindo a aumentar os apoios ao setor da Educação.

### ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte de fevereiro do corrente ano, eram as seguintes:

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 2.732.487,84 € (dois milhões setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos).

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 174.156,53€ (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos).

### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - ASSUNTO: Apreciações Parlamentares - quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e intermunicipais**

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/900.10.504/17

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

**TOMAR CONHECIMENTO** do teor do mail remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, onde defendem que os diplomas setoriais que desenvolvem a transferência de competências em cada uma das áreas não deveriam assumir a figura de decreto-lei, mas sim de proposta de lei para serem apreciados e discutidos na Assembleia da República.

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Atualização da Conta Final e Revisão de Preços Definitiva - Ampliação e Renovação da Escola Básica de Ermidas Sado (EB1)**

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2017/300.10.001/17, de 29/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.03/17- papel).

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

**PROPOSTA: Um:** Aprovar a atualização da conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato .....: 373.272,50 € (IVA incluído)

Faturado .....: 383.638,32 € (IVA incluído)

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Contrato Adicional .....: \*10.365,81 € (IVA incluído)-(\*incluído no faturado) -----

Revisão de Preços Definitiva .....: 820,50 € (IVA incluído) -----

**Dois:** Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 820,50 € e posterior envio ao empreiteiro para faturação. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente ata, com o número vinte e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** **Um:** Tendo em conta que foi faturado resultante da Revisão de Preços Provisória, o valor de 658,14€, significa que **falta faturar o valor de 153,17€**, acrescido de IVA no valor de 9,19€, **totalizando 162,36€** (cento e sessenta e dois euros e trinta e seis céntimos), pelo que deverá ser remetido ao empreiteiro a fim de emitir fatura. -----

**Dois:** Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijiha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

### ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Atualização da Conta Final e Revisão de Preços Definitiva - Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/300.10.001/11, de 03/06/2016, da Divisão de Projeto e Obras (processo 01.08.05/DPO/2016 – papel).-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** **Um:** Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato .....: 593.334,11 € (IVA incluído) -----

Faturado .....: 586.175,52 € (IVA incluído) -----

Revisão de Preços Definitiva. ....: 25.471,56 € (IVA incluído) -----

Trabalhos a Menos.....: 7.158,59€ (IVA incluído) -----

**Dois:** Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 25.471,56 € para envio ao empreiteiro e posterior faturação. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente ata, com o número vinte e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** **Um:** Foi aprovado por deliberação da reunião de Câmara de 31-01-2019, o cálculo de revisão de preços definitivo, sendo que, devido às alterações em DR dos indicies de revisão de preços, o valor aprovado não é de 24.023,58€, acrescido de IVA, mas sim de 24.029,77€, acrescido de IVA, que totaliza o valor de **25.471,56 €**, dado que já foi faturado o valor de 17.907,22€, acrescido de IVA, significa que deve ser faturado o valor de 6.122,55€, acrescido de IVA (367,35€) que perfaz **6.489,90€**.-----

**Dois:** Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijiha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Empreitada de Requalificação do Mercado e Zonas Envoltoras – Caducidade da Adjudicação.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA** Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05/11/2018, da Divisão de Projeto e Obras.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a caducidade da adjudicação efetuada à empresa **Consdep – Engenharia e Construção, S.A.**, por deliberação de 10/01/2019, relativa à execução da obra que constitui o Lote nº 1 da empreitada em epígrafe, referente à “Requalificação da Avenida Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envoltora do Mercado Municipal”, à empresa **Consdep – Engenharia**, pelo montante de 1.729.692,28 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**FUNDAMENTOS:** UM – Em face da não apresentação dos documentos de habilitação, e da não prestação da caução devida, pelo adjudicatário, nos prazos constantes no programa de procedimento.-----

**DOIS** – De acordo com o disposto nos nºs 1 dos artigos 86º e 91º do Código dos Contratos Públicos.-----

**TRÊS** – Não há lugar à adjudicação à proposta ordenada em lugar subsequente, uma vez que foi apenas admitida uma proposta ao lote em questão. Assim, ter-se-á que proceder à abertura de novo procedimento para adjudicação da obra em questão.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envoltora do Mercado Municipal.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05/11/2018, da Divisão de Projeto e Obras.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do contrato que se pretende celebrar para execução da empreitada de “Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envoltora do Mercado Municipal”, com o encargo estimado de 2 200 000,00 €, sendo a estimativa de repartição de encargos para cada os anos de 2019, de 350 000,00 €, de 2020, de 1 228 520,00 €, e de 2021, de 300 000,00 €, valores a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, assim discriminados pelos diferentes projetos:-----

| Classificação         | 2019                    | 2020             | 2021    | VALOR              |
|-----------------------|-------------------------|------------------|---------|--------------------|
| PPI                   | (c/IVA)                 | (c/IVA)          | (c/IVA) | TOTAL              |
| 3.3.1.1.2-----        | 350.000,00€-----        | 453.480,00€----- |         | <b>803.480,00€</b> |
| <b>2016/93</b>        |                         |                  |         |                    |
| <b>3.3.1.1.2-----</b> | <b>530.000,00€-----</b> |                  |         | <b>530.000,00€</b> |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**2016/97**

**3.3.1.1.2**-----698.520,00€-----300.000,00€-----**998.520,00€**

**2016/91**

**FUNDAMENTOS:** UM – Em face da caducidade da adjudicação efetuada à empresa Consdepn – Engenharia e Construção, S.A, e consequentemente, a necessidade de se proceder à abertura de novo procedimento, com o aumento do respetivo preço base;

**DOIS** – Uma vez que há um aumento de verbas relativamente ao que foi aprovado inicialmente, nos documentos previsionais;

**TRÊS** - De acordo com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

**QUATRO** - Para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijiha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

Dois votos contra dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS”.

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Vereador Óscar Ramos apelou no sentido de ser reconsiderada a execução do projeto em causa, tendo em conta que o seu valor que já era substancial, o qual vai aumentar mais de vinte por cento, totalizando dois milhões e duzentos mil euros. Mais observou que são conhecidas as divergências de fundo, por parte dos eleitos do PS, sobre este assunto, as quais constam nas declarações de voto que apresentaram sobre o mesmo, considerando que se tratava de gastos que podiam ser canalizados para outras ações.

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra – Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes – Lote 2- Requalificação do Edifício do Mercado**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05 de novembro de 2018, da Divisão de Projeto e Obras.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

**PROPOSTA:**UM – Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Senhor António José Bento Ferreira, Técnico Superior, coadjuvado pelo Senhor Leonel José Dâmaso Pereira, Assistente Técnico.

**DOIS** – Aprovar que o diretor de fiscalização represente o dono de obra, nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

**TRÊS** - Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Sr. António José Bento Ferreira, Técnico Superior.

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo do Artº 344º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijiha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

Dois votos contra dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS".

---

**ENTIDADE: SOLOMÁQUINAS – ALUGUER, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LDA**

**ASSUNTO:** "Loteamento Municipal do Kartódromo - Atribuição dos lotes 7, 8, 9 e 10".

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.50.200/5 de 08 de fevereiro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

**PROPOSTA:** UM – Atribuir, por Acordo Direto, em regime de Direito de Superfície, à Solomáquinas – Aluguer, Comércio de Equipamentos Lda., os prédios designados por lotes nº 7, com a área de 1.046,09m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 7086º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 4823/2017121, lote nº 8 com a área de 1.046,09m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo matricial 7087º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 4824/2017121, lote nº 9 com a área de 2.092,18m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo matricial 7088º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 4825/20171219 e lote nº 10 com a área de 2.092,18m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo matricial 7089º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 4826/20171219, do Loteamento Municipal do Kartódromo, para exercício da sua atividade, a que se referem os códigos CAE's- 77320-R3, 43991-R3 e 46630-R3, aluguer de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil, aluguer de equipamentos de construção e de demolição com operador e comércio por grosso de máquinas para a indústria extractiva, construção e engenharia civil.

**DOIS** - Os lotes serão atribuídos em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m<sup>2</sup> o que perfaz 6.339,31€ e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

**TRÊS** – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

**FUNDAMENTOS:** UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DOIS** - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Cedência de Casa de Funcão

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** 2019/300.50.201/43, 29/01/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.

**PROPOSTA:**UM – Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano, destinado a habitação, identificado pela fração autónoma “L”, correspondente ao 1º andar do Bloco D, sito

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o número 576/190887 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2º 710º, da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, ao senhor Pedro Miguel Gomes Moreira de Oliveira Calado, a exercer funções de Técnico Superior no Gabinete Jurídico, desta Autarquia.

**DOIS** – Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

**FUNDAMENTOS: UM** – No âmbito do processo de incentivo e apoio à fixação de técnicos no concelho.

**Dois** – De acordo com a alínea g) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica**

**LOCALIZAÇÃO:** Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/150.10.500/4, de 07/02/2019 da DEASS

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos

**PROPOSTA:** 1. Aprovar a Minuta de Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.  
2. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Intervir.Com (entidade coordenadora), no valor de 3.000,00€ (três mil euros) para fazer face às finalidades previstas no presente Protocolo.

**FUNDAMENTOS:** 1. Alínea r/e alínea u) do nº1 do artº33, do anexo 1, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

2. Dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da prevenção e do combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: MANUEL ANTÓNIO DE ARAÚJO**

**ASSUNTO: Certidão de Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.**

**LOCALIZAÇÃO** Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 5 -1.º E Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2019 /41 datado de 29/01/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Manuel António de Araújo.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos

**PROPOSTA:** 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, - Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 5 -1.º E da freguesia de Santo André inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4256-Z e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1633/19920331-Z da freguesia e Santo André.

2 - Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** 1. De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.

2. O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.

3. Não obstante esta prorrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente, apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do lote nº 15 do Loteamento Municipal de São Bartolomeu da Serra**

**LOCALIZAÇÃO:** São Bartolomeu da Serra.

**REFERÊNCIA:** 2019/300.10.003/7, de 07/02/2019, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Margarida Santos.

**PROPOSTA:** Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 15, com a área de 240,00 m<sup>2</sup>, sito no Loteamento Municipal de São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo 1 145º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 68/19850807 da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, ao Senhor Maurice Robert S. de Gand, pelo valor de 10.748,16€ (dez mil setecentos e quarenta e oito euros e dezasseis céntimos).

**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com o solicitado pelo superficiário.

**DOIS** – De acordo com o nº 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.

**TRÊS** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Hasta Pública para Alienacão de Madeira de Eucalipto.**

**LOCALIZAÇÃO:** Freguesia de Santo André.

**REFERÊNCIA:** Processo DAGF/SAP/PAT - 2019/300.10.005/39.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira.

**PROPOSTA: UM** - Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de madeira de eucalipto, por licitação verbal a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, dia 14 de março de 2019, pelas 10,30 horas, na Sala de Sessões da Sede do Município, conforme condições, que compreende a licitação de dois lotes:

- Lote 1 – ZIL de Vila Nova de Santo André, com cerca de 23 hectares (cortes rasos);

- Lote 2 – ZIL de Vila Nova de Santo André, com cerca de 5 hectares (cortes rasos).

**DOIS** – Que o valor da base de licitação seja de 22,00€/m<sup>3</sup>, para qualquer dos lotes.

**TRÊS** – Aprovar as Condições da Hasta Pública e Caderno de Encargos, conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta e três, ficando

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

**FUNDAMENTOS:** UM - De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DOIS** – Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à atividade Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Hasta Pública para Alienacão de Madeira de Pinheiro Bravo.

**LOCALIZAÇÃO:** Pinhal do Concelho, Freguesia de Santo André.

**REFERÊNCIA:** Processo DAGF/SAP/PAT - 2019/300.10.005/17.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira.

**PROPOSTA: 1. Adjudicar:**

**Lote 1** - Pinhal do Concelho, cerca de 55 hectares (ocupação de 80% com pinheiro bravo – cortes rasos) à empresa José Dias e Filhos, por 20,00 € /m<sup>3</sup> acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

**-Lote 2** – ZIL de Santo André, cerca de 40 hectares (cortes rasos) à empresa José Dias e Filhos, por 19,00 € /m<sup>3</sup> acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

**-Lote 3** – Costa de Santo André e Deixa-o-Resto São cerca de 36 hectares (corte seletivo em que as árvores a abater são escolhidas pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, sendo que a densidade a permanecer após corte será de cerca de 10 árvores/hectare – corte seletivo) à empresa Herdade da Fonte Santa, CIMA – Agroturismo Unipessoal, por 20,00 € /m<sup>3</sup> acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

**FUNDAMENTOS: 1.** Propostas mais favoráveis.

2. Os lances mínimos eram de 18,00€/m<sup>3</sup>, para todos os lotes.

3. Foram Licitantes as duas empresas constantes na proposta, não houve mais interessados.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Hasta Pública – Arrendamento Rural

**LOCALIZAÇÃO:** “Herdade do Canal” em Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.10.005/23, de 28/01/2019 da Divisão de Administração Geral e Financeira, Secção de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira.

**PROPOSTA:** Adjudicar o arrendamento de parcela de terreno rural com a área de 11,2693 hectares, para fins agrícolas, sito na Herdade do Canal, ao Senhor João Manuel Paixão, pelo valor de 550,00 € acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

**FUNDAMENTOS: 1.** A base de licitação era de 500.00€.

2. Não houve mais interessados.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DA FONSECA**

**ASSUNTO:** Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva - Vítor Manuel Lopes Marques

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**REFERÊNCIA:** Processo número 2018/750.10.002/99, da DGRH -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva - Vítor Manuel Lopes Marques, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) - O estágio formativo, estruturado num plano individual de transição (PIT) a desenvolver em contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional;-----  
Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente.-----

Alínea c) O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local.-----

Alínea d) De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

---

**ENTIDADE: ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DA FONSECA**-----

**ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva - Rúben Emanuel do Carmo Raposo**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2018/750.10.002/99, da DGRH -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva - Rúben Emanuel do Carmo Raposo, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) - O estágio formativo, estruturado num plano individual de transição (PIT) a desenvolver em contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.-----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer-se parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente.-----

Alínea c) O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local.-----

Alínea d) De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**ENTIDADE: ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO, SINES**

**ASSUNTO: Aprovacão de Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho (Estágio), para dois alunos do Curso Profissional de Técnico de Desporto**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo número 2018/150.230.101/9, da DGRH

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho (Estágio), para dois alunos do Curso Profissional de Técnico de Desporto, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) - O estágio formativo, estruturado num plano individual de formação a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida;

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer-se parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no Concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto organizacional;

Alínea c) O presente estágio realiza-se no Serviço Municipal de Desporto, num período com a duração de 210 horas e caduca no final do período de estágio;

Alínea d) No âmbito do artigo 3º, da Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro, que regula a tipologia do ensino profissional e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Ação Social Escolar 2018/2019 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – Refeições Escolares, Material Escolar e Visitas de Estudo (1º Ciclo)**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo número 2019/650.10.100/7, de 12/02/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres

**PROPOSTA:** Um – Aprovar as candidaturas do(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I e II, atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 15172, de 14.06.2018 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 28.06.2018, (Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018), documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

**Dois** - Transferir a verba de Material Escolar, Pré-Escolar e 1º Ciclo, para os Agrupamentos de Escolas de: Professor Arménio Lança - 50,00€, Santiago do Cacém – 37,50€, Santo André – 375,00€, no valor total de 462,50€;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**Três** – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Professor Arménio Lança – 40,00€, Santiago do Cacém – 10,00€, Santo André 180,00 €, no valor total de 230,00 €.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 – A importância que se reveste a Ação Social para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 28.06.2018 (com o registo de Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018); -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

- nº 1, nº 2 e nº 5, do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, 31 de julho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO:** Despesas de Funcionamento do ICE (Instituto das Comunidades Educativas) – transferência de verba 2019 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** P. 2019/350.30.001/6 de 04/01/2019, Divisão de Educação. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** 1. Transferir para o Instituto das Comunidades Educativas a verba no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), com o objetivo de fazer face às despesas de funcionamento deste Instituto no ano de 2019. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. De acordo com o previsto na alínea u), do nº1, do Artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2. Tem por base o Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, o ICE (Instituto das Comunidades Educativas), o ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e a Junta de Freguesia de Santo André). -----

3. Os apoios financeiros são prestados desde o ano de 2001. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO:** Normativo do Programa Férias Jovens – 2019 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/100.10.600/4 de 24/01/2019, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Aprovação do normativo do programa férias jovens – 2019, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o disposto nas alíneas k e u) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE: GRUPO DINAMIZADOR DO DESPORTO OS KOTAS BIKE TEAM ----**

**ASSUNTO: Licenciamento e Isenção de Prova Desportiva – 10ª Maratona de BTT**

**“Rota do Casqueiro”**

**LOCALIZAÇÃO:** Concelhos de Santiago do Cacém e Grândola.

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2019/450.10.072/1 de 16/01 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças e Informação nº1325 da DCD – Divisão de Cultura e Desporto de 14/01/2019.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Grupo Dinamizador do Desporto Os Kotas Bike Team, bem como apoiar a realização da 10ª Maratona de BTT “Rota do Casqueiro”, a realizar no dia 24 de fevereiro de 2019, através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da referida prova no valor de 16.26€.

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº do regulamento Municipal de Taxas.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ**

**ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Especial de Ruído**

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamentos Div. Prov. 2019/450.10.221/23 e 24 e Esp. Ruído 2019/450.10.215/23 e 24 de 07/02/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres.

**PROPOSTA:** Se aprovem os licenciamentos solicitados pela requerente para a realização de uma atuação de Grupos Musicais no dia 24 de fevereiro de 2019 das 16h as 20 e Fados no dia 02 de março de 2019 das 19h às 02h no Salão Nobre da Associação de Bombeiros de Vila Nova de Santo André.

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**IMPRENSA** - Tomado conhecimento.

---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.

---

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos.

---

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---